

Despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Novembro de 2004.
«Reorganização das alfândegas portuguesas», in *Alfândega — Revista Aduaneira*, n.º 31.

N.º 3:

«Carta ética», Secretariado para a Modernização Administrativa.

N.º 4:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

N.º 5 (*):

Código Aduaneiro Comunitário (CAC), artigo 3.º
A Europa Comunitária, para Uma Administração Pública Informada, Secretariado para a Modernização Administrativa.
A Europa sem Fronteiras: para Um Grande Mercado Interno, Comissão das Comunidades Europeias.
Dez Lições sobre a Europa, Pascal Fontaine, Centro Jean Monet;
As Instituições da Comunidade Europeia, Émile Noel, Centro Jean Monet.

N.º 6:

Código Aduaneiro Comunitário (CAC) — Regulamento (CEE) n.º 2913/92, do Conselho, de 12 de Outubro, in *JO*, n.º L 302, de 19 de Outubro de 1992, título III, capítulos 1 a 5, título IV, capítulo 2, secções 1 e 2, títulos VI e VII, capítulos 1 e 2.
Disposições de Aplicação do Código (DAC) — Regulamento (CEE) n.º 2454/93, da Comissão, de 2 de Julho, in *JO*, n.º L 253, de 11 de Outubro de 1993, títulos VI e VII, capítulo 1.

Observação. — O Código Aduaneiro Comunitário, actualizado em Março 2004, pode ser consultado no endereço da DGAIEC — www.dgaiec.min-financas.pt.

N.º 7:

Disposições de Aplicação do Código Aduaneiro Comunitário — parte II, títulos I, capítulo I, e IV, capítulo I.
Código Aduaneiro Comunitário — título IV, secção 4.

N.º 8:

Pauta de Serviço (generalidades), DGAIEC.
«As pautas de serviço na CEE», in *Alfândega — Revista Aduaneira*, n.os 6 e 12 (noções).
A Pauta de Serviço 2005, DGAIEC — parte II, «Disposições preliminares».
«As nomenclaturas das mercadorias e as pautas aduaneiras; passado e futuro», in *Alfândega — Revista Aduaneira*, n.º 57, pp. 14-24.
«Pauta Aduaneira das Comunidades Europeias e classificação pautal das mercadorias», Francisco Curinha, in *Direito Aduaneiro das Comunidades Europeias na Perspectiva da União Europeia — Estudos*, pp. 19-29.

N.º 9:

Código Aduaneiro Comunitário — título I, «Disposições gerais».

N.º 10:

Regulamento n.º 918/83 (CEE) (título XI, in *Jornal Oficial das Comunidades*, ed. esp., 1986, 02/fascículo 09).
Decreto-Lei n.º 176/85, de 22 de Maio.

N.º 11:

Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro (codificação do regime dos impostos especiais de consumo incidentes sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, sobre os produtos petrolíferos e sobre os tabacos manufacturados).
Alfândega — Revista Aduaneira, n.º 50.
Código do IVA — Noções gerais.
Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro.
Decreto-Lei n.º 471/88, de 22 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 264/93, de 30 de Julho.

(*) Sobre o tema «União Europeia — breves noções sobre o território e as instituições comunitárias e o seu funcionamento» aconselha-se a consulta à mediateca da Caixa Geral de Depósitos, sita na Avenida de João XXI, em Lisboa, ao Centro de Documentação Jean Monet, Largo de Jean Monet, Lisboa, e aos Serviços de Informação Jacques Delors, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7195/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no âmbito e para efeitos da modernização da justiça, a competência para fixação das coimas previstas no artigo 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, e no artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Janeiro, relativamente às infracções do CIVA, cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação (cf. o n.º 4.4 das instruções do NMJT).

27 de Junho de 2005. — O Director de Finanças de Beja, *Manuel Cesário Rosa Páscoa*.

Aviso (extracto) n.º 7196/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 18 de Julho de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, na categoria de técnico superior assessor, da carreira técnica superior, da área de gestão dos recursos humanos do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, os funcionários a seguir indicados:

Quota 1:

Maria Manuela de Carvalho Rodrigues.
Luís Filipe Moura Barata Ferrão.
Maria Olímpia Merca Baltazar Bastos Resende.
Maria Luísa Paiva Boleo.
Joaquim José Corujo Saramago.
Isabel Ana do Carmo Pias.

Quota 2:

Abel Sequeira da Silva Teixeira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 7197/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 20 de Julho de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Eduardo António de Carvalho Pereira — cessa, a seu pedido, a nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Tábua.

25 de Julho de 2005. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1341/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, a p. 10 621, o aviso (extracto) n.º 6872/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Rui Manuel Macareno Lopes, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Borba, [...] com efeitos reportados a 1 de Abril de 2005.» deve ler-se «Rui Manuel Macareno Lopes, técnico de administração tributário-adjunto, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Borba, [...] com efeitos reportados a 1 de Abril de 2005.».

26 de Julho de 2005. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1342/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 6947/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a p. 10 759, rectifica-se que onde se lê «Maria Madalena Moreira Henriques, assistente administrativa principal [...] com efeitos a 18 de Julho» deve ler-se «Maria Madalena Moreira Henriques, assistente administrativa especialista [...] com efeitos a 18 de Julho».

27 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 7198/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 25 de Julho de 2005:

José Henrique Rodrigues Polaco e José Manuel Curto Longo — renovadas as comissões de serviço no cargo de inspector de finanças-